



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL

Apostilamento n.º 1º TAP/2024

PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO
Nº 049947/2023

PRIMEIRO
TERMO DE
APOSTILAMENTO
ADMINISTRATIVO
Nº 049946/2023,
FAZEM ENTRE
ENTRE SI O
DISTRITO
FEDERAL, POR
INTERMÉDIO
DA SECRETARIA
DE ESTADO
DE SAÚDE, E
A
EMPRESA HOSPI
SUL

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DAS PARTES

1.1. O DISTRITO FEDERAL, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE, com sede no SRTVN Quadra 701 Conjunto C, S/N, 1ª e 2ª andares, Ed. PO700 - Bairro Asa Norte - CEP 70723-040, na cidade de Brasília -DF, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.394.700/0001-08, denominada **CONTRATANTE**, neste ato representado(a) pelo(a) **LUCILENE MARIA FLORÊNCIO DE QUEIROZ, CPF nº 561.015.204-63** na qualidade de Secretária de Estado, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, conforme Decreto de 06 de junho de 2022, publicado na Edição nº 47-A do DODF, de 06 de junho de 2022, pg. 3, e a empresa **HOSPITAL LAGO SUL S/A**, doravante denominada **CONTRATADA**, CNPJ nº 00.382.069/0001-27, com sede na QUADRA SHIS QJ 7 AREA ESPECIAL F, S/N, SETOR DE HABITACOES INDIVIDUAIS SUL, RA LAGO SUL, CEP: 71.615-660, e-mail comercial@hospitaldaher.com.br, Telefone (61) 3213-4848, representada por **MARIA DE LOURDES DA SILVA**, portador (a) do RG 1.221.505, inscrito (a) no CPF nº 578.304.521-72, na qualidade de representante legal, e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 2021, resolvem celebrar o primeiro Apostilamento ao Contrato, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

2.1. O presente Termo de Apostilamento tem por objeto a incorporação do quantitativo de 90 vagas destinadas às cirurgias de TRATAMENTO CIRÚRGICO DE VARIZES (BILATERAL), incluindo todos os equipamentos e insumos para realização dos procedimentos, conforme Publicação DODF 09/10/2023 - Homologação (131557591).

2.2. DO DETALHAMENTO DOS SERVIÇOS

2.2.1. Os quantitativos incorporados ao contrato estão descritos abaixo:

Bloco	Código SIGTAP	Especificação do Procedimento	Quantidade
1	03.01.01.007-2	Consulta médica na Atenção Especializada (Pré e Pós-Cirúrgica e Pré-anestésica)	1350
	03.01.04.016-8	Procedimentos Pré-Operatórios realização na Rede de Saúde - Complementação	450
	04.06.02.056-6	Tratamento cirúrgico de varizes (BILATERAL)	450

2.2.2. Com a quantidade incorporada, o valor do contrato **passa de R\$ 1.032.534,00** (um milhão, trinta e dois mil quinhentos e trinta e quatro reais) para **R\$ 1.290.667,50** (um milhão, duzentos e noventa mil seiscentos e sessenta e sete reais e cinquenta centavos).

Bloco	Código SIGTAP	Especificação do Procedimento	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
1	03.01.01.007-2	Consulta médica na Atenção Especializada (Pré e Pós-Cirúrgica e Pré-anestésica)	1350	R\$ 10,00	R\$ 13.500,00
	03.01.04.016-8	Procedimentos Pré-Operatórios realização na Rede de Saúde - Complementação	450	R\$ 56,56	R\$ 25.452,00
	04.06.02.056-6	Tratamento cirúrgico de varizes (BILATERAL)	450	R\$ 2.781,59	R\$ 1.251.715,50
Valor Total					R\$ 1.290.667,50

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

1. As despesas decorrentes da presente ajuste correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da Secretaria deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

I	Unidade Orçamentária:	23901
II	Programa de Trabalho:	10302620221452549
III	Elemento de Despesa:	339039

IV	Fonte de Recursos:	138003467
V	Valor Inicial:	R\$ 187.146,79
VI	Nota de Empenho:	2024NE02068
VII	Data de Emissão:	21/02/2024
VIII	Evento:	400091 - EMPENHO DA DESPESA
IX	Modalidade:	2 - Estimativo

4. CLÁUSULA QUARTA – DA GARANTIA

4.1. Para assinatura do presente instrumento, a CONTRATADA deverá complementar a garantia contratual anteriormente prestada, de modo que se mantenha a proporção de 5% (cinco por cento) em relação ao valor contratado.

4.1.1. Deste modo, o valor da garantia contratual passa de **R\$ 51.626,70** (cinquenta e um mil seiscentos e vinte e seis reais e setenta centavos) para **R\$ 64.533,37** (sessenta e quatro mil quinhentos e trinta e três reais e trinta e sete centavos), equivalente a 5% (cinco por cento) do valor atual do contrato, conforme § 1º do Art. 56, da Lei 8.666/93.

5. CLÁUSULA QUINTA – DA VIGÊNCIA

5.1. O presente Termo de Apostilamento terá vigência a contar da sua assinatura.

6. CLÁUSULA SEXTA – CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO

6.1. Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente ajuste.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – DA PUBLICAÇÃO E DO REGISTRO

7.1. A eficácia do presente Termo de Apostilamento fica condicionada à publicação resumida do instrumento pela CONTRATANTE na Imprensa Oficial, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de 20 (vinte) dias do prazo daquela data, após o que deverá ser providenciado o registro do instrumento pela Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

7.2. Havendo irregularidade neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à corrupção, no telefone 0800-644 90 60, nos termos do Decreto nº 34.031 de 12 de dezembro de 2012.



Documento assinado eletronicamente por **LUCILENE MARIA FLORENCIO DE QUEIROZ - Matr.0140975-1, Secretário(a) de Estado de Saúde do Distrito Federal**, em 01/03/2024, às 18:43, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0
verificador= **134527639** código CRC= **C71EFAA6**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

SRTVN Quadra 701 Lote D, 1º e 2º andares, Ed. PO700 - Bairro Asa Norte - CEP 70719-040 - DF